



**ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DE REGULARIZAÇÃO DA
RESERVA LEGAL VIA ARRENDAMENTO POR SERVIDÃO
AMBIENTAL**



Número do processo	Número do Termo	Data da homologação
	PB-	/ /
<p>Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de _____, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do CPF nº _____, residente à _____, cidade de _____, () proprietário ou () posseiro do imóvel denominado _____, cujo telefone de contato é _____ e e-mail _____, declara perante a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), que também este Termo assina, tendo o que determina a Lei Federal 12.651/2012 em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e na legislação estadual e seus regulamentos, que o imóvel rural _____, IMÓVEL MATRIZ (descrito no ITEM 1), possui déficit de área com _____ hectare(s) de área para cumprimento do percentual mínimo exigido de Reserva Legal (§2º, art. 4, Cap. IV, do Decreto Estadual 24.417 de 2003), a ser compensado via cadastramento de área equivalente no imóvel _____, IMÓVEL RECEPTOR (descrito no ITEM 2).</p> <p>Firmando assim o presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental da Reserva Legal, pelo qual obriga-se, sob as penas da Lei, a REGULARIZAR seu passivo conforme preconiza o Art. 66 inciso III da Lei Federal 12.651/2012.</p> <p>O atual proprietário/posseiro compromete-se, por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame, sempre bom, firme e valioso.</p>		
ITEM 1 – DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MATRIZ		
Nº de Registro do CAR:		Estado:
Município:	Localidade:	
Nome do imóvel:		Matrícula:
Livro:	Folhas:	Município do Cartório:
Coordenadas da entrada principal do imóvel (Datum SIRGAS 2000)		
() UTM	E(m)	N(m)

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

1



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
Documento Nº: 596035.3393261-814 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3393261-814>



SUDOFN202102210

() Geográficas	Lat.(φ)	Long.(λ)
Área total do imóvel: _____ ha	Área da RL do imóvel: _____ ha	Área de deficit: _____ ha
ITEM 2 – DA IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RECEPTOR		
Nº de Registro do CAR:		Estado:
Município:	Localidade:	
Nome do imóvel:		Matrícula:
Livro:	Folhas:	Município do Cartório:
Coordenadas da entrada principal do imóvel (Datum SIRGAS 2000)		
() UTM	E(m)	N(m)
() Geográficas	Lat.(φ)	Long.(λ)
Área para compensação: _____ ha		
<p>São materiais também deste Termo, devendo constar em ANEXO, as plantas e os memoriais descritivos dos imóveis e das reservas legais, indicando no IMÓVEL RECEPTOR onde será alocada a área de déficit do IMÓVEL MATRIZ, bem como o contrato entre as partes dos imóveis envolvidos (em caso de não se tratar de mesma titularidade), devendo sempre serem apresentados junto a este, por se tratarem de documentos complementares e indispensáveis.</p> <p>Conforme o art.13 do Decreto Federal nº 7.830, de 2012, a partir da assinatura deste termo9 de compromisso, serão suspensas as sanções decorrentes das infrações ocorridas de 22 de julho de 2008, e cumpridas as obrigações estabelecidas neste termo de compromisso para regularização ambiental das exigências previstas na Lei nº 12.651, de 2012.</p> <p>Também conforme o art. 9º do Decreto Federal nº 8.3254, de 2014, enquanto estiver sendo cumprido o termo compromisso pelos proprietários ou possuidores de imóveis rurais, ficará suspensa a aplicação de sanções administrativas, associadas aos fatos que deram causa a celebração do termo de compromisso. Ainda em seu §1º, salienta-se que os proprietários ou possuidores de imóveis rurais não ficam impedidos de sofrer aplicação de penalidade a infrações cometidas a partir de 22 de julho de 2008, e caso seja descumprido o termo de compromisso, como ressalta o §2º do decreto supracitado, será retomado o curso do processo administrativo, sem prejuízo da aplicação de multa e das sanções previstas no termo de compromisso, e serão adotadas as providências necessárias para o prosseguimento do processo criminal.</p> <p>O não cumprimento parcial ou integral das obrigações assumidas neste Termo se configurará também como desrespeito à legislação ambiental e sujeitará o COMPROMISSÁRIO às sanções legais aplicáveis a matéria, sem prejuízos das cominações civis, penais e administrativas, por quebra de compromisso, ficando assegurado à Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba, monitorar e fiscalizar, a qualquer tempo, o cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo de suas prerrogativas, como decorrência da aplicação de legislação ambiental, sob pena de revogação da autorização concedida, o imediato, o imediato embargo da área, além da aplicação de multa.</p> <p>Assim sendo, o proprietário/posseiro firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença</p>		

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

2



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
Documento Nº: 596035.3393261-814 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3393261-814>



SUDOFN202102210

da SUDEMA e testemunhas, abaixo assinados, com força de título executivo e extrajudicial líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Novo Código de Processo Civil.

Proprietário/Posseiro Imóvel Matriz

CPF _____

Proprietário/Posseiro Imóvel Receptor

CPF _____

Representante da SUDEMA

CPF/Matricula _____

Testemunha

CPF _____

Testemunha

CPF _____

Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540
Fones: (83) 3218-5602/3218-5581 FAX (83) 3218-5580
CGC 08.329.849/0001-15 email sudema@sudema.pb.gov.br

3



Assinado com senha por JANCERLAN GOMES ROCHA em 27/10/2021 - 15:12hs.
Documento Nº: 596035.3393261-814 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=596035.3393261-814>



SUDOFN202102210